



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 117/98, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

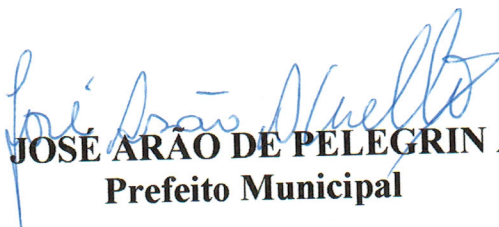
“Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio Com a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu
Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/TO, visando implementar a descentralização das ações e serviços de Vigilância Sanitária – Municipalização de acordo com uma sistemática de **PARCERIA** entre os Participantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 de Março de 1998.


JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal